

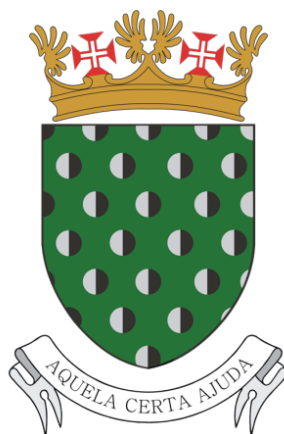


MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

COMANDO DA LOGÍSTICA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTES



FAP CPR DAT/RADTP 5022014580

**Convite à apresentação de proposta, sem negociação, no âmbito da
Consulta Prévia para aquisição, com entrega e instalação de Mobiliário
Oficinal destinado ao Sistema de Armas EH101.**

1. O presente Convite, com a referência **FAP CPR DAT/RADTP 5022014580**, que tem por objeto a **aquisição, com entrega e instalação de Mobiliário Oficial destinado ao Sistema de Armas EH101, na Base Aérea n.º 6, no Montijo**, incluído no código CPV 39300000-5 (Equipamento Diverso), do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), nas quantidades e demais elementos constantes das Cláusulas Jurídicas e Técnicas do Caderno de Encargos que acompanha o presente Convite.
2. A Entidade Adjudicante é o **Estado – Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea Portuguesa – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Abastecimento e Transportes – Edifício A, 4.º Piso, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, N.º 1, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL**, Telefone +351-214723653; Fax +351-214723775; e-mail: DAT_RAC_CONTR_PUB@emfa.pt.
3. Decorrente do montante da despesa, a competência para a decisão é da Diretora da Direção de Abastecimento e Transportes, no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, através do Despacho n.º 3869/2022, de 17 de março de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 01 de abril de 2022.
4. O procedimento por Consulta Prévia foi escolhido com fundamento na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atualmente em vigor.
5. Podem apresentar propostas as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
6. O preço base para o presente procedimento é de 27.700,00 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
7. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar o preço mais baixo.
8. Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenar das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas, através de correio electrónico.
9. As propostas não serão objeto de negociação.

10. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelo seguinte:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
- b. Documento com a indicação do preço total do fornecimento e preço total por lote;
- c. Prazo de entrega (em dias corridos), que não pode ultrapassar os **30 (trinta) dias ou a data de 15 de dezembro de 2022**;
- d. Prazo de garantia (não deve ser inferior a 24 meses);
- e. Lista de preços unitários;
- f. Declaração do concorrente com a identificação do fabricante e local (morada) de fabricação dos bens a fornecer. Caso o fabricante seja o próprio concorrente, apresentar declaração a atestar essa condição com as respetivas certificações de fabrico para os artigos concursados;
- g. Catálogos e ou fichas técnicas dos bens a fornecer com as respetivas características técnicas;
- h. Declaração de compromisso de entrega dos desenhos técnicos dos itens a concurso (e de pequena amostra da chapa e madeira do tampo) a ser entregue na aprovação dos protótipos, caso solicitado;
- i. Declaração de compromisso de fabrico de protótipos de cada um dos artigos que se propõe a fornecer, para avaliação por parte da Entidade Adjudicante antes da assinatura do respetivo contrato, caso a Entidade Adjudicante julgue pertinente;

11. Os artigos propostos têm, obrigatoriamente, que ter marca de fabricante ou marca comercial.

12. Os modelos a propor deverão ser de características e desenho (design) iguais ou equivalentes ao apresentado no Anexo I (**IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER**) ao Caderno de Encargos.

13. A distribuição ficará a cargo do adjudicatário, que terá que cumprir com a quantidade e localização descrita no Anexo II do Caderno de Encargos “**LISTA DE DISTRIBUIÇÃO E MORADA PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO OFICIAL**”.

14. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

15. A proposta deve mencionar expressamente ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor **da taxa aplicável com a respetiva soma em algarismo e por extenso**.

16. O preço base, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

17. Nas propostas em que o espécimen monetário usado for diferente do Euro, o valor da proposta será o que resultar da conversão do espécimen monetário em questão em Euros na cotação em vigor à data da elaboração da lista de concorrentes, sendo o contrato efetuado em Euros.

18. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **120 (cento e vinte dias) dias** contados da data limite para a sua entrega.

19. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

20. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de Cláusulas do Caderno de Encargos.

21. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

22. A proposta e os documentos e que a acompanham devem ser apresentados até **às 16:00 (dezassex horas) do 5.º (quinto) dia após o envio deste Convite**, na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, disponível em **<https://www.acingov.pt>**, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

23. O Adjudicatário, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** a este Convite;

- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP;
- c. Certidão Permanente de Registos.

24. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 (cinco) dias, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

25. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

26. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite e Caderno de Encargos, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no CCP.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a. ...
 - b. ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.